

EDITAL Nº 21/2026 – UVA
PROCESSO SELETIVO UAB/UVA - 2026.2
GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – CONVÊNIO UAB/UVA

A Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Comissão Executiva de Processos Seletivos (CEPS), do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UVA) e da Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UVA), amparados pela Portaria Nº 362, de 25 de maio de 2018 (SERES/MEC) e, em conformidade com o Edital Nº 25/2023/UAB, da Diretoria de Articulação e Inovação em Educação Aberta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DIEA/CAPE/MEC), que rege a oferta de cursos superiores na modalidade de Ensino a Distância (EaD), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DA GRADUAÇÃO UAB/UVA - 2026.2**, cujas normas e condições de participação são regidas pelo presente Edital, observadas as disposições da Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017, que institui o sistema de reserva de vagas para grupos específicos (Sistema de Cotas), visando ao preenchimento das vagas dos cursos de graduação, modalidade a distância, aprovados pela UVA no Edital 25/2023/UAB/CAPE/MEC - ACT Nº 239/2024/SECITECE, a serem ofertadas junto aos polos de apoio presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), para ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para os Cursos de Graduação UAB/UVA 2026.2 será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos e, possíveis alterações, pelas disposições contidas na legislação pertinente e nos instrumentos normativos nele mencionados.

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este Edital terá validade para matrícula no período letivo 2026.2 (segundo semestre letivo de 2026) e/ou posteriormente, no prazo máximo de um ano, caso ocorra aditamento de vagas ao edital.

1.3. Para este Processo Seletivo, serão ofertadas **1260 (hum mil duzentos e sessenta) vagas** distribuídas em 28 (vinte e oito) polos UAB. Destas, **360 vagas para o Curso de Administração Pública, 360 vagas para o Curso de Ciências Contábeis e 540 vagas para o Curso de Energias Renováveis**, conforme Quadro de Vagas (ANEXO I).

1.4. Todas as matérias relacionadas a este Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>, por meio de edital, comunicados, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidas pela CEPS/UVA e/ou NEaD/UVA, incluindo resultados preliminares, definitivos e classificações.

1.5. Ao solicitar inscrição no Processo Seletivo, o candidato concorda com a inclusão de seus dados pessoais e sensíveis nos sistemas de inscrição e matrícula da UVA, para tratamento de acordo com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - de 14 de agosto de 2018.

1.6. Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Quadro de Vagas;
- b) ANEXO II – Cronograma de Atividades;
- c) ANEXO III – Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena;
- d) ANEXO IV – Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola;
- e) ANEXO V – Declaração de Vínculo atestando efetivo exercício na Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal (efetivo ou temporário) do município-polo, para candidatos que concorrerem a cota de servidores públicos junto ao Curso de Administração Pública;
- f) ANEXO VI – Endereço e contato dos Polos UAB.

1.7. Os cursos terão início em data a ser divulgada pelo NEaD/UVA, conforme Calendário Acadêmico para os cursos na modalidade EaD da UAB/UVA, estando as demais etapas do Processo Seletivo indicadas no Cronograma de Atividades, conforme ANEXO II deste Edital.

1.8. Os cursos serão ofertados na modalidade EaD, incluindo também encontros presenciais no polo de apoio presencial UAB do município para o qual o candidato se inscrever, conforme estipula o Art. 12º, do Decreto Nº 12.456, de 19 de Maio de 2025. As datas e horários dos encontros presenciais nos polos serão antecipadamente comunicados no cronograma das disciplinas e por meio da Tutoria.

1.9. Os candidatos deverão possuir computador ou dispositivos móveis com acesso à internet para as aulas síncronas e atividades assíncronas, ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA MOODLE) e a outras plataformas indicadas pela UAB/UVA.

1.10. As datas do Cronograma de Atividades deste Processo Seletivo são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>, por meio de Comunicado.

1.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento das atividades deste Processo Seletivo através do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>, ficando desde já notificados da necessidade de acessarem o referido endereço para ciência de eventuais alterações e esclarecimentos.

2. DAS VAGAS

2.1. O Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), integrado ao sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), destina tradicionalmente parte de suas vagas a servidores públicos das esferas federal, estadual ou municipal, visando a formação e capacitação dos agentes públicos.

2.2. O Curso de Administração Pública UAB/UVA é uma oferta que integra o PNAP, destinando neste edital 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do Curso de Administração Pública para servidores públicos que atuam no município-polo, desde que comprovado o vínculo (efetivo ou temporário) nas esferas federal, estadual ou municipal e que esteja em efetivo exercício (**Segmento I**).

2.3. As vagas para Ampla Disputa (**Segmento II**) são destinadas ao **público em geral**.

2.4. Não ocorrendo o preenchimento das vagas referentes ao **Segmento I**, as vagas remanescentes deste grupo serão ocupadas por candidatos às vagas de Ampla Disputa, observada a ordem de classificação.

3. SISTEMA DE COTAS

3.1 A UAB/UVA reservará, conforme Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017 e nas disposições contidas neste Edital, o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Processo Seletivo por curso/polo aos candidatos que satisfizerem, **simultaneamente**, as seguintes condições:

3.1.1 Ter concluído os 03 (três) anos do ensino médio em escolas públicas;

3.1.2 Ser economicamente carente, oriundo de família com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita.

3.2. As vagas reservadas (50%), por curso/polo, serão distribuídas por COTAS para:

3.2.1 **Autodeclarados pretos (Segmento III), pardos (Segmento IV), indígenas (Segmento V) e quilombolas (Segmento VI)** (Cota PPIQ), nos percentuais iguais aos da população cearense, de conformidade com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2022, conforme Quadro 1.

3.3.2. Outros candidatos da **Cota Social (Segmento VII)** que atendam às condições constantes nos **itens 3.1.1. e 3.1.2.** e que não estejam enquadrados no **item 3.2.1.**, que corresponde ao complemento das vagas não reservadas para a Cota PPIQ.

Quadro 1 – Demonstrativo dos percentuais considerados para Cota PPIQ, conforme Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), Brasil.

COTA PPIQ	PERCENTUAIS (%)
Pretos	6,77
Pardos	64,71
Indígenas	0,45
Quilombolas	0,27

Fonte: (IBGE, 2022), Brasil.

3.3.3 Se nos cálculos dos percentuais de vagas de que trata o item 3.2.1. deste Edital resultar um número com parte decimal, o arredondamento será feito da seguinte forma:

3.3.3.1 Para o número inteiro imediatamente maior, se a parte decimal for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

3.3.3.2 Para número inteiro imediatamente menor, se a parte decimal for inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.3.3.3 As demais vagas existentes, compreendidas como aquelas que não foram reservadas pelo sistema de cotas (PPIQ ou Social) de que trata o item 3.2.1. deste Edital, serão disputadas por estudantes inscritos pela Ampla Disputa, não optantes pelo sistema de cotas, que tenham concluído, ou venham a concluir até a data da matrícula, o ensino médio em escolas públicas ou privadas.

3.3.4 Para cada curso/polo poderá haver pedidos de inscrição para as categorias:

3.3.4.1 Cotista na forma do item 3.2.1, autodeclarado preto (**cotista preto**).

3.3.4.2 Cotista na forma do item 3.2.1, autodeclarado pardo (**cotista pardo**).

3.3.4.3 Cotista na forma do item 3.2.1, autodeclarado indígena (**cotista indígena**).

3.3.4.4 Cotista na forma do item 3.2.1, autodeclarado quilombola (**cotista quilombola**).

3.3.4.5 Cotista na forma do item 3.2.1, que não seja autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola (**cotista social**).

3.3.4.6 **Pessoa com deficiência** na forma do item 5 deste Edital (PcD – não cotista).

3.3.4.7 **Ampla Disputa** (não cotista e não PcD), que é associado aos candidatos que não se enquadram nos itens 3.3.4.1 a 3.3.4.6.

3.3.5 A inclusão no Sistema de Cotas deverá ser solicitada no ato da inscrição, somente no período indicado no Cronograma de Atividades (ANEXO II). O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>, a documentação comprobatória exigida, **LEGÍVEL**, em formato digital, com tamanho máximo de 10MB por arquivo, aceito nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

3.3.5.1 Os candidatos cotistas, inicialmente, disputarão as vagas destinadas à ampla concorrência. Caso não alcancem a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas do vestibular da UVA, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.825, de 03 de junho de 2024.

3.3.6 **Para comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas**, o candidato deverá apresentar, no **ATO DA MATRÍCULA**, um dos seguintes documentos:

3.3.6.1 Histórico Escolar do Ensino Médio frente e verso (quando constar informação no verso) em que tenha(m) o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s), em que cursou as **três séries do Ensino Médio**;

3.3.6.2 Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio que **contenha**, no verso, dados das **três séries do Ensino Médio** regular em escola da rede pública de ensino.

3.3.7 No **ato da inscrição**, o candidato deverá assinalar o **TERMO DIGITAL DE AUTODECLARAÇÃO** afirmando ter cursado **integralmente o ensino médio em escolas públicas** e declarando ter ciência de que, caso não apresente a documentação comprobatória no ato da matrícula, será **ELIMINADO** do certame.

3.3.7.1 **Não será aceito** Certificado/Diploma de Conclusão de Ensino Médio que **não contenha**, no verso, dados das três séries do Ensino Médio regular em escola da rede pública.

3.3.7.2 O candidato com Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo somente efetuará matrícula se esta conclusão tiver ocorrido após o candidato ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

3.3.7.3 Para os candidatos com estudos realizados no exterior, será exigida comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação e deverá ser apresentada no ato da matrícula.

3.3.8 **Para comprovar renda familiar de até 1,5 (um e meio) salários mínimos, per capita**, o candidato deverá apresentar, no **ato da inscrição**, UM dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com rendimentos, dos membros da família:

- I. Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente cópias simples (sem autenticação) das **8** (no caso de carteiras novas) ou das **12** (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, mais aquela do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se fechado, apresentar também, a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco e, se for o caso, cópia de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário;
- II. Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente cópia simples (sem autenticação) das **8** (no caso de carteiras novas) ou das **12** (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas;

b) Outro documento, que não seja a CTPS, com rendimentos atualizados:

- I. Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, expedido por órgão público ou entidade privada, referente aos três últimos meses que antecedem a inscrição; e/ou
- II. Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou
- III. Cópia do “Comprovante de Cadastramento” no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido no endereço eletrônico (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até três anos contados retroativamente ao primeiro dia de inscrição neste Processo Seletivo.

3.3.9 A ausência dos referidos documentos mencionados no item 3.3.8 implicará no **INDEFERIMENTO** da solicitação de inclusão no Sistema de Cotas.

3.3.10 Outros documentos apresentados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a juízo da CEPS/UVA, poderão ser considerados para efeito de comprovação de inscrição como cotista.

3.3.11 Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge, companheiro(a) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

3.3.12 O candidato que optar por uma das Cotas PPIQ deverá assinalar o **TERMO DIGITAL DE AUTODECLARAÇÃO** no ato da inscrição on-line via sistema.

3.3.13 A documentação enviada para obtenção de inclusão no Sistema de Cotas é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas substituição ou complementação de documentos após o envio, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br/>.

3.3.14 **O recebimento da documentação do candidato não garante sua automática inclusão no Sistema de Cotas.** A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS/UVA, que indeferirá as solicitações que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

3.3.15 Não será aceita solicitação de inclusão no Sistema de Cotas por qualquer outra via que não seja definida neste Edital.

3.3.16 O candidato que tiver sua solicitação de inclusão no Sistema de Cotas indeferida concorrerá, automaticamente, à Ampla Disputa para o mesmo curso/polo.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

A) PRETOS E PARDOS

4.1 O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos), antes de se inscrever, deverá ler as condições, normas e disposições estabelecidas na Resolução n.º 06/2025 - CONSUNI/UVA, tendo em vista que o ato de se inscrever neste processo seletivo de que trata este Edital é um atestado de ciência e aceitação do inteiro teor de tal Resolução.

4.1.1 Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos e verificação fenotípica de candidatos aprovados neste Processo Seletivo, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da UVA, no prazo definido no Cronograma (ANEXO II).

4.1.2 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo para outras finalidades.

B) INDÍGENAS

4.2 O candidato que se autodeclarou indígena, deverá se apresentar no prazo definido no Cronograma (ANEXO II), munido de documento de identidade original e um dos seguintes documentos:

4.2.1 Certidão de Registro Administrativo Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de comprovação de reconhecimento da identidade étnica indígena; OU

4.2.2 Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (ANEXO III), assinada por liderança ou organização indígena atestando o seu vínculo ao grupo.

C) QUILOMBOLAS

4.3 O candidato que se **autodeclarou** quilombola deverá se apresentar no prazo definido no Cronograma (ANEXO II), munido do documento de identidade original e da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (ANEXO IV), assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.

4.4 O **INDEFERIMENTO** ou a **AUSÊNCIA** no procedimento de heteroidentificação no caso dos candidatos pretos e pardos, bem como a **NÃO VALIDAÇÃO** ou a **AUSÊNCIA** da documentação referente aos candidatos indígenas e quilombolas implica na **ELIMINAÇÃO** do candidato. Esta regra não se aplica aos candidatos cotistas que alcançarem a nota necessária para classificação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência.

5. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 A Universidade Estadual Vale do Acaraú reservará, neste Processo Seletivo UVA/UAB, por curso/polo, o percentual de 3% (três por cento) de suas vagas da Ampla Disputa para Pessoas com Deficiência (PcD) (**segmento VIII**), em conformidade com a Lei Estadual nº 16.197, de 17/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18 de janeiro de 2017.

5.2 Se nos cálculos dos percentuais de vagas de que trata o subitem 3.1. deste Edital resultar um número com parte decimal, o arredondamento será feito da seguinte forma:

5.2.1 Para o número inteiro imediatamente maior, se a parte decimal for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 Para o número inteiro imediatamente menor, se a parte decimal for inferior a 0,5 (cinco décimos).

5.3 O quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência constam no **ANEXO I**.

5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

I. deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III. incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

5.5 É considerada pessoa com deficiência aquela que apresente:

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. deficiência auditiva - deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo adotado como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.6 A solicitação de vaga para pessoa com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição on-line, no período previsto no Cronograma (ANEXO II). O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>, a documentação comprobatória exigida, legível, em formato digital, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, aceito nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG, nos termos seguintes, sob pena de indeferimento:

5.6.1 Atestado/Laudo Médico, **preferencialmente** emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), devidamente assinado e carimbado.

5.6.2 Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar laudo oftalmológico;

5.6.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria;

5.6.4 Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar, além do atestado médico exame de imagem e laudo do exame;

5.6.5 Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar, além do atestado médico exame de imagem e laudo do exame;

5.6.6 Anexar exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.7 A documentação enviada para solicitação de vaga para pessoa com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas a substituição ou complementação de documentos após o envio por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>.

5.8 O recebimento da documentação do candidato não garante sua automática inclusão como pessoa com deficiência. A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS/UVA, que indeferirá as solicitações que não atendam às condições estabelecidas neste Edital.

5.9 Não será aceita solicitação de vaga para pessoa com deficiência por qualquer outra via que não seja aquela definida neste Edital.

5.10 O candidato que tiver sua solicitação de vaga para pessoa com deficiência indeferida concorrerá, automaticamente, à Ampla Disputa para o mesmo curso/polo.

5.11 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, à nota mínima exigida e aos critérios de aprovação.

6. DESCONTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A) DO DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1. A Resolução nº 01/2024 – CONDIR, de 27 de julho de 2024, prevê desconto ou isenção da taxa de inscrição nos Processos Seletivos realizados por esta Universidade.

6.2 Será concedido DESCONTO DE 50% (cinquenta por cento):

6.2.1 Aos estudantes do Ensino Médio que:

- Comprovem a **conclusão do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino** (municipal, estadual ou federal), mediante cópia do Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovem que estão cursando regularmente o **segundo semestre do 3º ano do Ensino Médio em escola pública** (municipal, estadual ou federal), mediante cópia do Histórico Escolar ou Declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da escola.

6.2.2 O desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitado no ato da inscrição on-line, no período indicado no Cronograma (ANEXO II). O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br> a documentação comprobatória exigida, **LEGÍVEL**, em formato digital, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, aceito nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG, sob pena de indeferimento.

B) DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.3 Terão direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

6.3.1 **Doadores de sangue**, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.559/95, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de fevereiro de 1996;

6.3.2 **Pessoa com Deficiência (PcD)**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.830, de 16/11/2006.

6.4 A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitada no ato da inscrição on-line, no período indicado no Cronograma (ANEXO II). O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br> a documentação comprobatória exigida, LEGÍVEL, em formato digital, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, aceito nos formatos pdf, jpg, jpeg e png, nos termos seguintes, sob pena de indeferimento:

6.4.1 Em se tratando de **doador de sangue**, o candidato deverá anexar Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme estabelecido no art. 2º da Lei Estadual nº 12.559/95, comprovando no mínimo 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo;

6.4.2 Em se tratando de **Pessoa com Deficiência (PcD)**, o candidato deverá anexar Atestado/Laudo Médico, **preferencialmente** emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), devidamente assinado e carimbado.

6.4.2.1. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar laudo oftalmológico;

6.4.2.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria;

6.4.2.3. Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar, além do atestado médico exame de imagem e laudo do exame;

6.4.2.4. Anexar exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

6.5 A documentação enviada para obtenção de ISENÇÃO OU DESCONTO é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas a substituição ou complementação de documentos após o envio por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>

6.6 O recebimento da documentação do candidato não garante a concessão do desconto ou isenção da taxa de inscrição. A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS/UVA, que indeferirá as solicitações que não atendam às condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Não será aceita solicitação de desconto ou isenção da taxa de inscrição por qualquer outra via que não seja aquela definida neste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este Edital estarão abertas no período definido no Cronograma (ANEXO II).

7.2 Os candidatos que desejarem solicitar inclusão no Sistema de Cotas, vaga reservada à pessoa com deficiência e/ou desconto ou isenção da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição **somente** no período definido no Cronograma, observando as disposições em cada capítulo deste Edital, anexando a documentação exigida por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>

7.3 O Processo Seletivo estará aberto a **candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes**, comprovadamente, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito de vaga, se aprovados.

7.4 A solicitação de inscrição será recebida, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>.

7.5 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo segmento no qual deseja concorrer à vaga.

7.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br> e anexar, em formato PDF, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo, a seguinte documentação:

- a) **RG**, frente e verso em arquivo único;
- b) **CPF**;
- c) **Histórico Escolar Completo**, frente e verso em arquivo único, constando: Nome do Candidato, Disciplinas e Notas do Ensino Médio;
- d) **Declaração de Vínculo**, conforme o ANEXO V, somente para candidatos do Segmento I (candidatos que irão concorrer às vagas destinadas a servidores públicos das esferas Federal, Estadual ou Municipal do município-polo para o qual o candidato está se inscrevendo, junto ao Curso de Administração Pública).

7.6.1. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade o Passaporte e/ou o documento de Identidade emitido pelo país de origem. Adicionalmente, será obrigatório o fornecimento do número do CPF do candidato no ato da inscrição on-line.

7.7 Para os **candidatos que estão cursando o 3º Ano do Ensino Médio e ainda não concluíram**, deverá ser anexado ao Histórico Escolar uma **Declaração** da instituição de ensino constando as notas e frequência do aluno, devidamente assinada pelo Diretor ou Coordenador Pedagógico da instituição.

7.8 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas ofertadas para servidores da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal do município-polo, junto ao Curso de Administração Pública, deverão comprovar vínculo de efetivo exercício no respectivo órgão localizado no município-polo, mediante apresentação de Declaração, conforme o ANEXO V deste Edital, contendo nome, cargo e assinatura do responsável legal pela instituição pública.

7.9 O recebimento da documentação dos candidatos às vagas destinadas a Servidores Públicos do município-polo não assegura a automática inclusão nessa modalidade de concorrência. A documentação apresentada será analisada posteriormente pela CEPS/UVA, que indeferirá as solicitações que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital. O candidato cuja solicitação de inclusão nas vagas destinadas a Servidores Públicos do município-polo for indeferida permanecerá concorrendo às vagas de Ampla Disputa para o mesmo curso e polo.

7.10 O candidato que não apresentar a documentação completa, terá o pedido de inscrição INDEFERIDO.

7.11 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer momento, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

7.12 A CEPS/UVA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

7.13 Serão indeferidas as solicitações de inscrição em descumprimento ao que estabelece este Edital.

7.14 A relação dos candidatos com pedidos de inscrição DEFERIDOS e INDEFERIDOS será divulgada na data prevista no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>.

7.15 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.16 Após o período de inscrição as informações prestadas serão definitivas, não sendo aceita a inclusão de documentos fora do prazo de inscrição.

7.17 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

7.18 A taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, que deverá ser paga por meio de boleto bancário ou cartão de crédito/débito. A forma de pagamento será escolhida após a solicitação da inscrição.

7.18.1. Em caso de pagamento por boleto bancário, este deverá ser gerado após a inscrição on-line.

7.18.2. O pagamento do boleto somente será possível a partir do **primeiro dia útil após a sua data de emissão**, conforme previsto no Cronograma (ANEXO II).

7.18.3. A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça **até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento**.

7.18.4. O pagamento por meio de cartão de crédito/débito deverá ser realizado diretamente no sistema de inscrição, após solicitação de inscrição on-line.

7.18.5. O candidato poderá identificar a mudança no *status* de pagamento no prazo de até 72h. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação de sua inscrição junto ao sistema e à instituição financeira (banco ou operadora do cartão). Caso não ocorra a mudança de *status*, o candidato poderá encaminhar mensagem para o email **secretaria_uab@uvanet.br**, cujo ASSUNTO deverá estar descrito NOME DO CANDIDATO, seguido do texto STATUS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO UAB/UVA 2026.2.

7.19 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, cheque, PIX, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas neste Edital.

7.20 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

7.21 Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja efetuado após o prazo definido no Cronograma.

7.22 Na inscrição on-line, o candidato indicará o curso, o polo e segmento para os quais deseja concorrer, dentre os mencionados no ANEXO I deste Edital.

7.23.1 O candidato é o único responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e seu correto preenchimento, **não sendo permitida a troca de modalidade de desconto ou isenção, curso, polo ou segmento para os quais deseja concorrer, após a solicitação de inscrição on-line**.

7.23 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção.

7.24 Não será aceito pedido de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

7.25 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer momento, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

7.26 A CEPS/UVA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, bem como o recebimento de documentação em arquivos corrompidos e/ou sem condição de visualização.

7.27 Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

7.28 A CEPS/UVA não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

7.29 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será feito pela análise das notas de Português e Matemática obtidas pelo candidato nos três anos do **Ensino Médio**.

8.2 Considerando os que cursaram o Ensino Médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, a conversão dos conceitos será feita conforme indicado no Quadro 2.

QUADRO 2 - Conversão de conceitos para notas numéricas na avaliação do Ensino Médio.

CONCEITOS	
CONCEITO DO HISTÓRICO ESCOLAR (HE)	CONVERSÃO EM NOTA
A	10,00
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
APROVADO SUPERIOR (ASU)	
EXCELENTE (EX)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA COM APROFUNDAMENTO (PSA)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA PLENA (PSP)	
ÓTIMO (OT)	9,00
SATISFATÓRIO AVANÇADO	
APROVADO MÉDIA SUPERIOR	
MUITO BOM (MB)	
PROGRESSÃO ESSENCIAL (PE)	
APROVADO (A)	8,00
HABILITADO (H)	
PROMOVIDO	
BOM (B/B+)	
SATISFATÓRIO	
CONCLUÍDO	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA (PS)	
APRENDIZAGEM SATISFATÓRIA (AS)	
PROFICIENTE	7,00
SIGNIFICATIVO (SI)	
REGULAR PARA BOM (RB)	
C+	
SUFICIENTE	6,00
MÉDIO	
REGULAR	
C	
APROVADO MÉDIO	
INSUFICIENTE (I)	4,99
INSATISFATÓRIO (IN)	
NÃO SATISFATÓRIO (NS)	
MÉDIO INFERIOR	
PROGRESSÃO NÃO AVALIADA (PNA)	
PROGRESSÃO INSATISFATÓRIA (PI)	
APRENDIZAGEM NÃO SATISFATÓRIA (ANS)	

8.2.1 Não serão considerados os seguintes conceitos para aprovação/conclusão: Sofrível; Necessita de Intervenção; Construção restrita de aprendizagem (CRA); Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Promovido parcialmente; Não Satisfatório; Insatisfatório; Reprovado; Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Aprendizagem não satisfatória; Não atingiu os objetivos essenciais.

8.3 Para os candidatos que optarem por usar as notas obtidas no Ensino Médio, serão observadas as médias referentes às disciplinas de Português e Matemática, cursadas nos três anos do Ensino Médio, conforme Quadro 3.

QUADRO 3 - Fórmula do Cálculo da Média das Notas obtidas no Ensino Médio

DISCIPLINA	FÓRMULA
PORTUGUÊS	LP = Soma das médias das disciplinas de Português nos três anos do ensino médio, dividido pelo número de disciplinas de Português cursadas nos três anos do Ensino Médio.
MATEMÁTICA	MT = Soma das médias das disciplinas de Matemática nos três anos do ensino médio, dividido pelo número de disciplinas de Matemática cursadas nos três anos do Ensino Médio.

8.4 Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), com notas entre 60 e 180 pontos, a nota de cada disciplina será calculada pela multiplicação da nota por 10, dividida pela nota máxima do exame (180 pontos), conforme disposto no Quadro 4.

QUADRO 4 - Fórmula do Cálculo da Média das Notas no ENCCEJA

DISCIPLINA	FÓRMULA
PORTUGUÊS	LP = Nota x 10 / 180
MATEMÁTICA	MT = Nota x 10 / 180

8.5 Serão consideradas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias) e Matemática (ou a nota global de Matemática e suas tecnologias).

8.6 Para o cálculo das médias, serão consideradas 02 (duas) casas decimais em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1 Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,00 (cinco) em cada disciplina.

9.2 A Nota Final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Português (LP) e Matemática (MT), constantes no histórico escolar apresentado na inscrição.

9.3 Para o cálculo da média não serão consideradas as disciplinas com reprovação.

9.4 A classificação será gerada em ordem decrescente da Nota Final até o preenchimento das vagas.

- 9.5 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o candidato na condição e na ordem a seguir:
- Maior média obtida em Língua Portuguesa;
 - Maior média obtida em Matemática;
 - Maior idade.
- 9.6 A Lista de Classificação será apresentada por curso, polo e segmento de vaga, em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- 9.7 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>, conforme data prevista no Cronograma (ANEXO II).
- 9.8 Os candidatos classificados e classificáveis às vagas reservadas ao Sistema de Cotas PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas) deverão comparecer, nos prazos previstos no Cronograma e observar as instruções dispostas no instrumento convocatório que será divulgado no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>, conforme data prevista no Cronograma (ANEXO II).
- 9.9 O **INDEFERIMENTO** ou a **AUSÊNCIA** no procedimento de heteroidentificação no caso dos candidatos pretos e pardos, bem como a **NÃO VALIDAÇÃO** ou a **AUSÊNCIA** da documentação referente aos candidatos indígenas e quilombolas, implicará **ELIMINAÇÃO** automática do candidato.

10. RECURSOS

- 10.1 Será admitido recurso administrativo contestando:
- O indeferimento do pedido de desconto ou isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo;
 - O indeferimento do pedido de:
 - inscrição
 - inclusão nas vagas reservadas ao sistema de cotas (Preto, Pardo, Indígena, Quilombola e Social);
 - inclusão nas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD).
 - A divulgação do resultado dos candidatos classificados e classificáveis;
 - O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (pretos e pardos) e Validação da Documentação (Indígenas e Quilombolas).
- 10.2 Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 2 (dois) dias seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante a utilização da aba Recurso, na Área do Candidato, no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>.
- 10.3 Recursos enviados por outros meios (e-mails, via protocolo etc.) não serão considerados.
- 10.4 Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, sob pena de indeferimento.
- 10.5 Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO II).
- 10.6 A CEPS/UVA, no âmbito administrativo, é a única instância para análise e julgamento de recurso.
- 10.7 Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.

11. MATRÍCULA

11.1. A **matrícula dos candidatos classificados** no Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerá na(s) data(s) prevista(s) no Cronograma de Atividades (ANEXO II) e consistirá no envio da documentação, obrigatoriamente em formato PDF, por meio do Sistema de Requerimento On-line da UVA, disponível no endereço eletrônico <https://sro.uvanet.br>. Após acessar o sistema, o candidato deverá preencher as informações iniciais e selecionar o requerimento “MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO UAB/UVA 2026.2”.

11.2. Serão consideradas às determinações contidas na Resolução CONSUNI-UVA nº 08/2022 de 29/07/2022 (ANEXO III) e os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias a negro(a)s deverão submeter-se, após a conclusão das etapas da seleção, à banca de heteroidentificação designada pela UVA para certificação da condição de apto à matrícula nas vagas prioritárias (pretos e pardos), nos termos da referida Resolução. O Resultado da Banca de Heteroidentificação do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>, cabendo RECURSO ao indeferimento, conforme o item 10 deste Edital.

11.3 Para a matrícula serão exigidas fotocópias legíveis dos originais ou autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

- a) **RG** frente e verso, em arquivo único;
- b) **CPF** ou comprovação de inscrição no CPF;
- c) **Certificado** de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente (frente e verso, quando houver informações no verso);
- d) **Certidão de Quitação Eleitoral** (comprovante de voto na última eleição e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos);
- e) **Certificado de Reservista Militar**, para candidatos do sexo masculino.

11.3.1 **Não será aceita a carteira de habilitação** por não constarem neste documento todas as informações necessárias para o cadastro no Sistema Acadêmico da Universidade e posterior registro do diploma e censo do ensino superior do MEC.

11.4 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente deverá ser devidamente registrado por:

- a) Estabelecimento de ensino que o expediu, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
- b) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
- c) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando concluído por Ensino Supletivo.

11.5 Não será aceita declaração em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente.

11.6 Não será admitida a matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), conforme o disposto na Lei Federal no 12.089, de 11/11/2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 12/11/2009 que “proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior”.

11.7 Caso seja identificado que o(a) discente esteja matriculado(a) em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será dado ao candidato o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja apresentada Declaração de Desistência do curso ao qual mantém vínculo. Somente após apresentação da declaração o candidato terá a matrícula efetivada.

11.8 Após a matrícula dos candidatos classificados, a UAB/UVA fará a divulgação das VAGAS REMANESCENTES, primeira chamada, para candidatos CLASSIFICÁVEIS.

11.9 A solicitação de matrícula dos candidatos CLASSIFICÁVEIS, dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES da primeira chamada será no período previsto no Cronograma.

11.10 Após a matrícula dos candidatos classificáveis, a UAB/UVA fará a segunda chamada das VAGAS REMANESCENTES, caso haja, para candidatos CLASSIFICÁVEIS.

11.11 A solicitação de matrícula de candidatos CLASSIFICÁVEIS, dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES da segunda chamada, será na data prevista no Cronograma.

11.12 Caso seja identificado mais de uma solicitação de matrícula no sistema eletrônico <https://sro.uvanet.br> será considerada para análise apenas os arquivos enviados na última solicitação.

11.13 Os candidatos CLASSIFICÁVEIS que não enviarem todos os documentos, conforme as chamadas anteriores estarão efetivamente desclassificados.

11.14 Não será admitida a inclusão de documentos após o período de solicitação e retificação da matrícula.

11.15 Nos casos do não preenchimento de vagas por curso/polo e não dispor de classificáveis as vagas remanescentes serão automaticamente transferidas para o polo que apresente o maior número de classificáveis no curso de origem das vagas.

11.16 Os casos omissos com relação à matrícula serão resolvidos pela UAB/UVA, ouvidas respectivamente ao NEaD e a PROGRAD, respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A documentação enviada de forma on-line para inscrição como cotista, PcD, pedido de desconto ou isenção, somente serão considerados para efeito de análise da documentação referente ao fim para o qual foi enviada.

12.1.1. O candidato deverá observar as disposições deste Edital referente a cada solicitação (Desconto/isenção, Inscrições como PcD, PPIQ ou Social) e enviar a documentação pertinente por meio da aba específica para cada solicitação.

12.1.2. Documentos enviados para solicitação de desconto ou isenção não serão considerados para efeito de inscrição como cotista.

12.2. Serão indeferidas as solicitações de desconto ou isenção da taxa de inscrição, de reserva de vaga para pessoa com deficiência e/ou de inclusão no Sistema de Cotas do candidato que:

- a) apresentar declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada;
- b) enviar documentação incompleta ou que não esteja em conformidade com o edital;
- c) apresentar documento ilegível ou que contenha emenda ou rasura;
- d) apresentar documento que não contenha informações suficientes para emissão de parecer favorável;
- e) apresentar documento fraudulento;
- f) omitir informações ou se elas forem inverídicas;
- g) realizar as solicitações, sem anexar a documentação prevista neste Edital;
- h) não observar os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- i) não realizar as solicitações por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>.

- 12.3. As vagas ociosas que porventura forem identificadas nas categorias de Cotista e PcD migrarão para a Ampla Disputa para o mesmo curso/polo, após o resultado dos recursos contra a solicitação de inclusão no Sistema de Cotas e solicitação de vaga reservada para pessoas com deficiência.
- 12.4. A CEPS/UVA poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu Processo Seletivo.
- 12.5. O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais da CEPS/UVA.
- 12.6. A Comissão do Processo Seletivo e/ou a Universidade se reservam o direito de, a qualquer momento e se julgar necessário, exigir a apresentação de cópias impressas dos documentos originais. O não atendimento a essa solicitação poderá resultar na desclassificação do processo seletivo e na perda da vaga na Universidade.
- 12.7. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.
- 12.8. Caso o polo de apoio presencial, escolhido pelo (s) candidato (s) aprovado (s), não esteja APTO no SISUAB/CAPEs no final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão matriculados no polo mais próximo ao que foi indicado no ato da inscrição, que esteja com a mesma oferta em andamento.
- 12.9. Não será permitido o trancamento de matrícula, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS/UVA, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral, Ceará, 29 de maio de 2026.

Maria José Araújo Souza
DIRETORA NEaD/UVA

Lourival Gerardo da Silva Júnior
PRESIDENTE DA CEPS/UVA

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Comissão Executiva de
Processos Seletivos - CEPS



Núcleo de Educação a Distância
Universidade Estadual Vale do Acaraú



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Quadro 5 – Relação dos cursos de graduação e respectivos polos de oferta para o Processo Seletivo 2026.2 da UAB/UVA

POLO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS / SEGMENTOS								TOTAL
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
Acopiara - Centro	Ciências Contábeis	Bacharelado	-	17	1	11	-	-	6	1	36
Alcântaras - Bela Vista	Ciências Contábeis	Bacharelado	-	17	1	11	-	-	6	1	36
Beberibe - Centro	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	2	11	-	-	5	1	36
Bela Cruz - Centro	Administração Pública	Bacharelado	9	8	1	12	-	-	5	1	36
	Ciências Contábeis	Bacharelado	-	17	1	11	-	-	6	1	36
Camocim - Centro	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	1	12	-	-	5	1	36
Cedro - Fátima	Ciências Contábeis	Bacharelado	-	17	1	11	-	-	6	1	36
Cruz - Aningas	Administração Pública	Bacharelado	9	8	2	11	-	-	5	1	36
	Ciências Contábeis	Bacharelado	-	17	1	11	-	-	6	1	36
Forquilha - Edmundo Rodrigues	Administração Pública	Bacharelado	9	8	1	12	-	-	5	1	36
	Ciências Contábeis	Bacharelado	-	17	2	11	-	-	5	1	36
Fortaleza - Centro	Energias Renováveis	Tecnológico	-	16	1	12	-	-	5	2	36
Fortim - Centro	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	1	12	-	-	5	1	36
Groaíras - Capitão José Linhares	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	2	12	-	-	4	1	36
Guaraciaba do Norte - Jardins	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	1	11	1	-	5	1	36
Ibiapina - Centro	Ciências Contábeis	Bacharelado	-	17	1	12	-	-	5	1	36
	Energias Renováveis	Tecnológico	-	16	1	12	-	1	4	2	36
Ipaporanga - Centro	Administração Pública	Bacharelado	9	8	1	12	-	-	5	1	36
Ipu - Centro	Ciências Contábeis	Bacharelado	-	17	1	11	-	-	6	1	36
	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	2	12	-	-	4	1	36
Itatira - Rodeio	Administração Pública	Bacharelado	9	8	1	12	-	-	5	1	36
Massapê - Centro	Administração Pública	Bacharelado	9	8	1	12	-	-	5	1	36

	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	2	12	-	-	4	1	36
Ocara - Prainha	Administração Pública	Bacharelado	9	8	1	12	-	-	5	1	36
Paracuru - Campo de Avião	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	1	12	-	-	5	1	36
Pentecoste - Acampamento	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	2	12	-	-	4	1	36
Poranga - Vila Nova	Administração Pública	Bacharelado	9	8	1	12	-	-	5	1	36
Quixeré - Centro	Ciências Contábeis	Bacharelado	-	17	1	12	-	-	5	1	36
Santana do Acaraú - Centro	Administração Pública	Bacharelado	9	7	1	12	-	-	5	2	36
	Ciências Contábeis	Bacharelado	-	17	1	12	-	-	5	1	36
São Benedito - Centro	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	1	11	1	1	4	1	36
Trairi - Centro	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	2	11	-	-	5	1	36
Uruburetama - Ubatuba	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	1	12	-	-	5	1	36
Uruoca - Alecrim	Administração Pública	Bacharelado	9	8	1	12	-	-	5	1	36
Viçosa do Ceará - Igreja do Céu	Energias Renováveis	Tecnológico	-	17	1	12	1	-	4	1	36
TOTAL			90	502	43	408	3	2	174	38	1260

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	29/05/2026
Inscrições no Processo Seletivo do UAB/UVA 2026.2 no endereço eletrônico https://vestibular.uvanet.br	01 a 29/06/2026
Solicitação de Desconto e Isenção de Taxa de Inscrição	01 a 09/06/2026
Solicitação de: a) Inclusão no Sistema de Cotas; b) Vaga reservada para PcD c) Vaga reservada para Servidor Público para o Curso de Administração Pública	01 a 29/06/2026
Resultado das solicitações de Desconto e Isenção da Taxa de Inscrição	16/06/2026
Recurso contra solicitações de Desconto e Isenção da Taxa de Inscrição	17 e 18/06/2026
Resultado do Julgamento do Recurso contra solicitações de Desconto e Isenção da Taxa de Inscrição	22/06/2026
Último dia para GERAR O BOLETO da TAXA DE INSCRIÇÃO	29/06/2026
Último dia para PAGAMENTO da TAXA DE INSCRIÇÃO com CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO	01/07/2026
Último dia para PAGAMENTO da TAXA DE INSCRIÇÃO com BOLETO BANCÁRIO	01/07/2026
Resultado das solicitações de: a) Inclusão no Sistema de Cotas; b) Vaga reservada para PcD c) Vaga reservada para Servidor Público para o Curso de Administração Pública	03/07/2026
Recurso contra o Resultado das solicitações de: a) Inclusão no Sistema de Cotas; b) Vaga reservada para PcD c) Vaga reservada para Servidor Público para o Curso de Administração Pública	04 a 06/07/2026
Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado das solicitações de: a) Inclusão no Sistema de Cotas; b) Vaga reservada para PcD c) Vaga reservada para Servidor Público para o Curso de Administração Pública	09/07/2026

Publicação das INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS	24/07/2026
RECURSO contra indeferimento do pedido de inscrição	25 a 27/07/2026
Resultado do JULGAMENTO DE RECURSO contra indeferimento do pedido de inscrição	31/07/2026
RESULTADO FINAL	14/08/2026
RECURSO contra o Resultado Final	15 a 17/08/2026
Resultado do JULGAMENTO DE RECURSO contra o Resultado Final	20/08/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação no município-polo para o qual o candidato se inscreveu (obrigatório para todos os cotistas classificados e classificáveis) - Avaliação fenotípica de pardos e pretos; - Entrega do termo de autodeclaração étnico racial para indígenas	1º dia: 24/08/2026 2º dia: 25/08/2026 3º dia: 26/08/2026
Divulgação dos candidatos indeferidos e deferidos na avaliação fenotípica no endereço eletrônico https://vestibular.uvanet.br	27/08/2026
Recurso contra o indeferimento da avaliação fenotípica	28 a 30/08/2026
Resultado do julgamento do recurso contra o indeferimento da avaliação fenotípica	31/08/2026
Solicitação de MATRÍCULA pelos candidatos CLASSIFICADOS	01 a 07/09/2026
Publicação das MATRÍCULAS DEFERIDAS e INDEFERIDAS	14/09/2026
Retificação de documentação da matrícula para os candidatos indeferidos.	15/09/2026
Resultado da análise da retificação dos candidatos com matrícula indeferida.	16/09/2026
Divulgação de VAGAS REMANESCENTES - 1º Chamada	16/09/2026
Solicitação de MATRÍCULA de candidatos CLASSIFICÁVEIS dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES - 1º Chamada	17/09/2026
Retificação da documentação da matrícula dos candidatos CLASSIFICÁVEIS dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES com matrícula indeferida na 1º Chamada	18/09/2026
Resultado da análise da retificação dos candidatos CLASSIFICÁVEIS dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES com matrícula indeferida na 1º Chamada	21/09/2026
Divulgação de VAGAS REMANESCENTES - 2º Chamada	21/09/2026

Solicitação de MATRÍCULA de candidatos CLASSIFICÁVEIS dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES - 2ª Chamada	22/09/2026
Retificação da documentação da matrícula dos candidatos CLASSIFICÁVEIS dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES com matrícula indeferida na 2ª Chamada	23/09/2026
Resultado da análise da retificação dos candidatos CLASSIFICÁVEIS dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES com matrícula indeferida na 2ª Chamada	24/09/2026
INÍCIO DAS AULAS – SEMESTRE 2026.2	
OUTUBRO/2026	POLOS
Curso de Administração Pública	Bela Cruz – Centro Cruz – Aningas Forquilha – Edmundo Rodrigues Iporanga – Centro Itatira – Rodeio
Curso de Ciências Contábeis	Alcântaras - Bela Vista Cedro - Fátima Forquilha - Edmundo Rodrigues Ipú - Centro Santana do Acaraú
Curso de Energias Renováveis	Beberibe – Centro Camocim – Centro Fortaleza - Centro Viçosa do Ceará – Igreja do Céu Trairi – Centro
NOVEMBRO/2026	POLOS
Curso de Administração Pública	Massapê – Centro Ocara – Prainha Poranga – Vila Nova Santana do Acaraú – Centro Uruoca - Alecrim
Curso de Ciências Contábeis	Acopiara - Centro Bela Cruz - Centro Cruz - Aningas Ibiapina - Centro Quixeré - Centro
Curso de Energias Renováveis	Fortim – Centro Groaíras – Capitão José Linhares Guaraciaba do Norte – Jardins Ibiapina – Centro Ipu – Centro
DEZEMBRO/2026	POLOS
Curso de Energias Renováveis	Massapê – Centro Paracuru – Campo de Avião Pentecoste – Acampamento São Benedito – Centro Uruburetama - Ubatuba

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARO, para fins de ingresso nas vagas reservadas aos indígenas no Processo Seletivo da UAB/UVA 2026.2 da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, que o(a) candidato(a) _____ é indígena, pertencente a Terra Indígena ou Aldeia _____ (nome da a Terra Indígena ou Aldeia ao qual pertence), localizada no município de _____, estado: _____. Declaro ainda que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

Declaro ainda que sou liderança de reconhecida atuação perante a referida Terra Indígena ou Aldeia. Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à habilitação do vínculo institucional, o candidato está sujeito à perda de vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____

Data: ____ de _____ de 20____

Liderança Indígena:

Nome: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de candidato(a) indígena.

Obs. 2: Se o líder signatário da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da Terra Indígena ou Aldeia, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e CNPJ (caso tenha) da entidade a qual representa.



Comissão Executiva de
Processos Seletivos - CEPS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARO, para fins de ingresso nas vagas reservadas aos indígenas no Processo Seletivo da UAB/UVA 2026.2 da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, que o(a) candidato(a) _____ é quilombola, pertencente ao Quilombo _____ (nome do Quilombo ao qual pertence), localizado no município de _____, estado: _____. Declaro ainda que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

Declaro ainda que sou liderança de reconhecida atuação perante a referida comunidade quilombola. Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à habilitação do vínculo institucional, o candidato está sujeito à perda de vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____

Data: ____ de _____ de 20 ____

Liderança Quilombola:

Nome: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de candidato(a) quilombola.

Obs. 2: Se o líder signatário da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da Comunidade Quilombola, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e CNPJ (caso tenha) da entidade a qual representa.



Comissão Executiva de
Processos Seletivos - CEPS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS PARA SERVIDORES DA REDE PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL DO MUNICÍPIO-POLO JUNTO AO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro para fins de prova junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú (PROGRAD/UVA), para a inscrição no Edital Nº 21/2026 - UVA, PROCESSO SELETIVO 2026.2 - GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - CONVÊNIO UVA-UAB/CAPEs, que _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____._____._____-_____, está em efetivo exercício na (o) _____ (instituição pública), pertencente ao município-polo de _____ desde ____/____/____, onde exerce a função de _____. Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena:

- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

Local _____

Data: ____ de _____ de 20____

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

ANEXO VI - ENDEREÇOS E CONTATOS DOS POLOS

POLO: ACOPIARA - CENTRO

Endereço do polo:	Avenida Paulino Félix S/N
E-mail:	prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Telefone:	(88) 99835-0152
Coordenador (a) do polo:	Francisca Batista de Oliveira
E-mail:	fbadriana53@gmail.com
Telefone:	(88) 99835-0152

POLO: ALCÂNTARAS - BELA VISTA

Endereço do polo:	Rua Monsenhor José Furtado, B: Bela Vista, S/N
E-mail:	semecalcantaras@gmail.com
Telefone:	(88) 99921-37910
Coordenador (a) do polo:	Socorro Thamires Albuquerque Carvalho Benício
E-mail:	thamirescb@yahoo.com.br
Telefone:	(88) 98854-6862

POLO: BEBERIBE - CENTRO

Endereço do polo:	Rua José Bessa , 299
E-mail:	cvt_berberibe@centec.org.br
Telefone:	(85) 99911-0108
Coordenador (a) do polo:	Maria Virgínia Tavares Cruz
E-mail:	virginia@centec.org.br
Telefone:	(85) 99920-9760

POLO: BELA CRUZ - CENTRO

Endereço do polo:	Rua José Xerez de Sousa
E-mail:	edineudobc@gmail.com
Telefone:	(88) 92000-6551
Coordenador (a) do polo:	Maria Beatriz de Araujo Pereira
E-mail:	edineudobc@gmail.com
Telefone:	(88) 99608-4186

POLO: CAMOCIM - CENTRO

Endereço do polo:	Praça Deputado Murilo Aguiar S/N, Bairro: Centro (P. da Estação Ferroviária)
E-mail:	uabpolocamocim@hotmail.com
Telefone:	(88) 3621-7075
Coordenador (a) do polo:	Josina do Nascimento de Araújo

POLO: CEDRO - FÁTIMA

Endereço do polo:	Rua Vereador Antonio Viana de Araújo
E-mail:	regymoura63@gmail.com
Telefone:	(88) 99647-8083
Coordenador (a) do polo:	Maria Regilânia de Oliveira Moura



Comissão Executiva de
Processos Seletivos - CEPS

NEaDUVA
Núcleo de Educação a Distância
Universidade Estadual Vale do Acaraú



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

E-mail:	josynnaraujo@gmail.com
Telefone:	(88) 99618-2878

E-mail:	regyoliveiramoura@gmail.com
Telefone:	(88) 99647-8083

POLO: FORQUILHA - EDMUNDO RODRIGUES

Endereço do polo:	Avenida Grande Oriente Do Brasil, Sn, Bairro Edmundo Rodrigues
E-mail:	polouabforquilha@gmail.com
Telefone:	(88) 99304-0058
Coordenador (a) do polo:	Dalvane Vasconcelos Duarte
E-mail:	dalvane@edu.forquilha.ce.gov.br
Telefone:	(88) 99304-0058

POLO: CRUZ - ANINGAS

Endereço do polo:	Avenida 14 De Janeiro 1184 Bairro Aningas
E-mail:	clairecorreia3@gmail.com
Telefone:	(88) 99697-5183
Coordenador (a) do polo:	Maria Claire Mendes Correia
E-mail:	clairecorreia3@gmail.com
Telefone:	(88) 99697-5183

POLO: FORTIM - CENTRO

Endereço do polo:	Rua João Martins de Souza, nº 33
E-mail:	uab.polofortim@gmail.com
Telefone:	(88) 99600-1460
Coordenador (a) do polo:	Carla Patrícia Silva do Vale
E-mail:	uab.polofortim@gmail.com
Telefone:	(88) 99600-1460

POLO: FORTALEZA - CENTRO

Endereço do polo:	Rua Dona Leopoldina, N°907, Centro
E-mail:	uab.fortaleza@educacao.fortaleza.ce.gov.br
Telefone:	(85) 3459-6859
Coordenador (a) do polo:	Océlio Fernandes Pereira
E-mail:	ocelio.fernandes@educacao.fortaleza.ce.gov.br
Telefone:	(85) 98825-4630

POLO: GUARACIABA DO NORTE - JARDINS

Endereço do polo:	Av. Chico Severiano, S/N
--------------------------	--------------------------

POLO: GROAÍRAS - CAPITÃO JOSÉ LINHARES

Endereço do polo:	Rua João Guarino Feijão, 1410
--------------------------	-------------------------------



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Comissão Executiva de
Processos Seletivos - CEPS

NEaDUVA

Núcleo de Educação a Distância
Universidade Estadual Vale do Acaraú



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

E-mail:	educacaopolouab25@gmail.com
Telefone:	(88) 99862-9718
Coordenador (a) do polo:	Tatiana Magalhães Martins Souza
E-mail:	tatymagalhaesgba@gmail.com
Telefone:	(88) 99204-0406

E-mail:	polouabgroairas@gmail.com
Telefone:	(88) 98176-6007
Coordenador (a) do polo:	Hugo Aragão Ximenes
E-mail:	hugoaragao2@hotmail.com
Telefone:	(88) 98146-0997

POLO: IPAPORANGA - CENTRO

Endereço do polo:	Avenida Maria Erimar Ribeiro de Paiva, s/n, Bairro Alto do Bom Princípio
E-mail:	uabpoloipaporanga@gmail.com
Telefone:	(88) 88999-7010
Coordenador (a) do polo:	Ivone Barroso de Sousa Araújo
E-mail:	araujoivone2023@gmail.com
Telefone:	(88) 99924-7010

POLO: IBIAPINA - CENTRO

Endereço do polo:	Rua Monsenhor Melo, 439
E-mail:	lene_22aragao@hotmail.com
Telefone:	(88) 99955-7849
Coordenador (a) do polo:	Eriene Aragão de Carvalho
E-mail:	lene_22aragao@hormail.com
Telefone:	(88) 99955-7849

POLO: ITATIRA - RODEIO

Endereço do polo:	Av Nossa Senhora do Carmo
E-mail:	polouabitatira@educ.itatira.ce.gov.br
Telefone:	(88) 98101-7602
Coordenador (a) do polo:	Benedita Fernanda Amorim Pires
E-mail:	fernandapires@educ.itatira.ce.gov.br
Telefone:	(88) 98101-7602

POLO: IPU - CENTRO

Endereço do polo:	Rua Cel Milton Carvalho, S/N
E-mail:	educacao@ipu.ce.gov.br
Telefone:	(88) 98219-1105
Coordenador (a) do polo:	Flávio Alves Pereira
E-mail:	flavioipu2018@gmail.com
Telefone:	(88) 98219-1105

POLO: OCARA - PRAINHA

Endereço do polo:	Rodovia CE 257 - S/N
E-mail:	eeepmariamosa@escola.ce.gov.br
Telefone:	(85) 99136-6012
Coordenador (a) do polo:	Altemar Ferreira da Costa
E-mail:	altermar.ferreira@edu.ocara.ce.gov.br
Telefone:	(85) 99257-8646

POLO: MASSAPÊ - CENTRO

Endereço do polo:	Rua Amadeu Albuquerque, S/N, Bairro Luis da Hora Pereira
E-mail:	jaquelinesilva@edu.massape.ce.gov.br
Telefone:	(85) 99997-9483
Coordenador (a) do polo:	Jaqueline Silva Albuquerque
E-mail:	jaquelinesilvalbuquerque@gmail.com
Telefone:	(85) 99997-9483

POLO: PENTECOSTE - ACAMPAMENTO

Endereço do polo:	Avenida Doutor José de Borba Vasconcelos, 672, Bairro Acampamento
E-mail:	uabpentecoste@pentecoste.ce.gov.br
Telefone:	(85) 99155-8276
Coordenador (a) do polo:	Anderson Belizário de Souza
E-mail:	anderson.souza@prof.ce.gov.br
Telefone:	(85) 99155-8276

POLO: PARACURU - CAMPO DE AVIÃO

Endereço do polo:	Av. Perilo Teixeira, S/N
E-mail:	polouabparacuru@gmail.com
Telefone:	(88) 9710-5352
Coordenador (a) do polo:	Angelica Maria Bastos Coelho Pessoa
E-mail:	angelicabastos22456@gmail.com
Telefone:	(88) 9710-5352

POLO: QUIXERÉ - CENTRO

Endereço do polo:	Rua Padre Zacarias 450, Centro
E-mail:	polouabquixere2026@gmail.com
Telefone:	(88) 98105-8421
Coordenador (a) do polo:	Antonia Lucí Silva Oliveira

POLO: PORANGA - VILA NOVA

Endereço do polo:	Av. Epitacio de Pinho, s/n, Bairro Vila Nova
E-mail:	uab.poloranga@gmail.com
Telefone:	(88) 99838-9448
Coordenador (a) do polo:	Maria Aucilene Chaves Carreiro

E-mail:	antonalucisilvaoliveira@gmail.com
Telefone:	(88) 98105-8421

	de Morais
E-mail:	aucilene.carreiro@gmail.com
Telefone:	(88) 99656-5759

POLO: SANTANA DO ACARAÚ - CENTRO

Endereço do polo:	Rua Dr José Mendes
E-mail:	polouabsantanadoacarauce@gmail.com
Telefone:	(88) 99904-5053
Coordenador (a) do polo:	Maria da Conceição Vasconcelos
E-mail:	profa.konceycao@gmail.com
Telefone:	(88) 99904-5053

POLO: SÃO BENEDITO - CENTRO

Endereço do polo:	Rua Ministro Antonio Coelho
E-mail:	uabpolosaobenedito@gmail.com
Telefone:	(88) 99928-2189
Coordenador (a) do polo:	Antonia Edilange Vieira Bezerra
E-mail:	edilange2018@gmail.com
Telefone:	(88) 99928-2189

POLO: TRAIRI - CENTRO

Endereço do polo:	Rua Dr. Celso Barroso, 124 - Centro
E-mail:	chiquinhoborges79@gmail.com
Telefone:	(85) 99955-2463
Coordenador (a) do polo:	Francisco Borges da Silva
E-mail:	chiquinhoborges79@gmail.com
Telefone:	(85) 99955-2463

POLO: URUBURETAMA - UBATUBA

Endereço do polo:	Sítio Ubatuba
E-mail:	educacao@uruburetama.ce.gov.br
Telefone:	(85) 99711-8170
Coordenador (a) do polo:	Maria Eveline Pinheiro Albuquerque
E-mail:	evelinepa@yahoo.com.br
Telefone:	(85) 99711-8170



Comissão Executiva de
Processos Seletivos - CEPS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

POLO: URUOCA - ALECRIM

Endereço do polo:	Avenida Valdemar Rocha, 1548, Bairro Alecrim
E-mail:	seduc@uruoca.ce.gov.br
Telefone:	(88) 99210-7466
Coordenador (a) do polo:	Silvânia dos Santos Queiroz
E-mail:	silvaniaqueiroz@hotmail.com
Telefone:	(88) 99357-4224

POLO: VIÇOSA DO CEARÁ - IGREJA DO CÉU

Endereço do polo:	Loteamento Conviver III
E-mail:	polouabvicosadoceara@gmail.com
Telefone:	(88) 98835-5721
Coordenador (a) do polo:	Márcio José Alves da Silva
E-mail:	marcio18alveaprof@gmail.com
Telefone:	(88) 98835-5721